



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 247/2015-GP

Dispõe sobre a indisponibilidade de valores para empenho e movimentação financeira.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 51, *caput*, da Lei nº 13.080, de 02 de janeiro de 2015, e no art. 2º da Instrução Normativa TSE nº 3, de 11 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 3.863.859,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais), consignado a este Órgão na Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 177/2015-GP, de 05 de junho de 2015.

Natal, 04 de agosto de 2015.

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente